

CONTRIBUIÇÃO REFERENTE A CONSULTA PUBLICA N° 77 DE 09/08/2019 DO MME

EMPRESA: SOMA ENERGIA EM GESTÃO ENERGETICA LTDA

TITULO: Proposta de Portaria que visa alterar a Portaria 514/2018

RESUMO: Proposta que amplia as possibilidades de livre contratação de energia elétrica por parte dos consumidores Livres e Especiais, bem como de pessoas jurídicas abaixo de 500 KW e pessoas físicas.

Visto que o Brasil atualmente ocupa a 55ª posição no Ranking Internacional de Liberdade no Setor Elétrico, a abertura do mercado para pessoas jurídicas que consomem abaixo de 500 KW e pessoas físicas, proporcionará igualdade de acesso ao mercado, trazendo maior competitividade as empresas e promovendo redução do custo de energia e transparências para o setor.

Podemos considerar também que será uma maneira de incentivar a geração de fontes de energia renováveis e aumentar a oferta de empregos, trazendo mais investimentos ao país.

A real abertura do Mercado Livre só irá ocorrer quando chegar até o consumidor pessoa física, e assim todos irão se beneficiar.

Logo, sugerimos as seguintes alterações:

1. O estudo para abertura do Mercado Livre para consumidores abaixo de 500 KW, deve ser iniciado no ano de 2020;
2. A partir de janeiro/2021, o Mercado Livre deverá ser liberado para pessoas jurídicas com consumo abaixo de 500 KW;
3. A partir de janeiro/2022, o Mercado Livre deverá ser liberado para todas as pessoas físicas.